

Id:0B62266702B03DF5

ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026**
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS-PI**1. INTRODUÇÃO**

O planejamento das contratações públicas constitui etapa essencial para a adequada gestão de recursos públicos, assumindo papel central na organização da atividade administrativa, na racionalização das despesas e na prevenção de contratações emergenciais ou desarticuladas. Nesse contexto, o Plano de Contratações Anual (PCA) apresenta-se como instrumento de governança indispensável, voltado à consolidação das demandas de aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras a serem realizadas pela Administração Pública ao longo do exercício financeiro.

A elaboração do presente Plano de Contratações Anual- PCA 2026 da Câmara Municipal de Francinópolis -PI encontra fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, a eficiência administrativa e a promoção da economicidade, estando alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e ao Decreto nº 10.947/2022 que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual.

O PCA 2026 foi estruturado com base no histórico de contratações dos exercícios anteriores, na estimativa orçamentária para 2026, nas necessidades operacionais da presidência e da estrutura administrativa da Câmara, e nas diretrizes estratégicas do Poder Legislativo Municipal. Este PCA está alinhado ao Plano Plurianual 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e a Lei Orçamentária Anual 2026, que destina para a Câmara Municipal o valor de R\$ 1.634.430,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais) para o exercício de 2026.

Dessa forma, o presente plano tem como finalidade racionalizar as contratações, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário, evitar o fracionamento de despesas e orientar o mercado fornecedor sobre as intenções de licitar da Câmara Municipal de Francinópolis-PI para o exercício de 2026.

2. METODOLOGIA DO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

A elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) 2026 da Câmara Municipal de Francinópolis-PI foi conduzida mediante metodologia estruturada, baseada em critérios técnicos, jurídicos e administrativos, com o objetivo de garantir coerência entre as necessidades institucionais, a capacidade orçamentária e as diretrizes estratégicas da gestão pública.

O processo de planejamento foi desenvolvido a partir da integração de múltiplas fontes de informação, compreendendo, de forma complementar, as demandas formalmente apresentadas à Presidência desta Câmara Municipal, ao histórico das contratações realizadas nos exercícios anteriores (2023, 2024 e 2025), e os contratos atualmente vigentes.

Tal abordagem encontra respaldo nos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, permitindo a construção de um planejamento realista, fundamentado em dados concretos e alinhado à dinâmica administrativa da Câmara Municipal.

O diagnóstico das necessidades considerou, entre outros elementos:

- a recorrência de contratações em exercícios anteriores;
- a existência de contratos vigentes e seus respectivos prazos de encerramento;
- a necessidade de prorrogação ou de nova contratação;
- a manutenção de serviços públicos essenciais;
- a ampliação ou reestruturação de políticas públicas prioritárias;
- a compatibilidade com a previsão orçamentária no Plano Plurianual 2026-2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 e a Lei Orçamentária Anual 2026.

A metodologia adotada também contemplou a definição de diretrizes gerais para a estratégia de contratação, considerando aspectos como a modalidade licitatória mais adequada, a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços, a natureza continuada ou não do objeto e a viabilidade de parcelamento, ainda que tais definições sejam aprofundadas na fase preparatória específica de cada contratação.

Por fim, estabelece-se diretriz de monitoramento contínuo do PCA, permitindo sua revisão e atualização ao longo do exercício, de modo ao adequá-lo a eventuais alterações nas prioridades administrativas, restrições orçamentárias supervenientes ou surgimento de novas demandas, assegurando maior flexibilidade e efetividade ao planejamento das contratações públicas.

3. OBJETIVOS

O Plano de Contratação Anual tem como objetivo fortalecer a cultura de planejamento das necessidades de suprimento de materiais e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Francinópolis-PI, proporcionando maior organização e eficiência administrativa. Além disso, busca subsidiar a elaboração do orçamento anual, permitindo que a Câmara planeje melhor seus gastos, evitando insuficiência de dotação orçamentária e despesas não previstas.

O plano também visa promover maior transparência nas contratações públicas, alinhando as aquisições e contratações ao planejamento estratégico da Câmara Municipal.

Ainda, o Plano de Contratação Anual busca viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, maximizando o potencial e o valor das compras públicas junto às empresas do município. Da mesma forma, pretende ampliar a transparência mediante a divulgação das estimativas de aquisição no Portal da Transparência, bem como divulgar ao mercado fornecedor as expectativas de compras da Câmara, incentivando a participação das micro e pequenas empresas (MPEs) nos processos de contratação pública.

4. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Objeto da Contratação	Qtd. Est.	Valor Est. (R\$)	Modalidade Prevista	Início	Término	Prioridade	Tipo
Assessoria Jurídica	12 meses	72.000,00	Inexigibilidade	Jan/26	Dez/26	Alta	Em execução
Assessoria Contábil	12 meses	81.600,00	Inexigibilidade	Jan/26	Dez/26	Alta	Em execução
Software de Gestão Contábil	12 meses	28.163,52	Dispensa (Art. 75, II)	Jan/2026	Dez/26	Alta	Em execução
Software de Gestão em Transparência Pública	12 meses	4.844,00	Dispensa (Art. 75, II)	Jan/26	Dez/26	Alta	Em execução
Serviços de Internet	12 meses	4.400,00	Dispensa (Art. 75, II)	Fev/26	Jan/27	Alta	Em execução
Locação de Imóvel (Sede)	12 meses	6.600,00	Inexigibilidade	Abril/26	Abril/27	Alta	Em execução
Serviços Terceirizados (Limpeza)	12 meses	100.519,68	Pregão Eletrônico	Fev/26	Fev/27	Alta	Em execução
Materiais de Consumo (Exp./Limpeza)	7 meses	8.814,50	Dispensa (Art. 75, II)	Maio/26	Dez/26	Média	Novo
Buffet	7 meses	41.853,33	Dispensa (Art. 75, II)	Maio/26	Dez/26	Média	Novo
Equipamentos e Material de Expediente	3 meses	30.000,00	Dispensa (Art. 75, II)	Junho/2026	Set/26	Média	Novo
Obras e Instalações	4 meses	40.000,00	Dispensa (Art. 75, I)	Junho/26	Out/26	Média	Novo

A tabela acima apresenta a consolidação das principais contratações previstas para o exercício, com indicação dos objetos, valores estimados, nível de prioridade e cronograma de execução.

As contratações refletem tanto a manutenção das atividades administrativas quanto a implementação de ações voltadas ao aprimoramento dos serviços públicos.

5. CONCLUSÃO

O Plano de Contratações Anual do Município de Francinópolis-PI configura-se como instrumento estratégico de planejamento, gestão e governança das contratações públicas, desempenhando papel fundamental na organização da atuação administrativa e na promoção da eficiência, economicidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Sua elaboração foi pautada em critérios técnicos, legais e operacionais, a partir da análise integrada das demandas institucionais, do histórico de contratações e da realidade orçamentária da Câmara Municipal, assegurando maior aderência entre planejamento e execução, bem como o fortalecimento da segurança jurídica, da transparência e da racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o PCA reflete o compromisso da Câmara Municipal de Francinópolis-PI com o planejamento estratégico e as boas práticas da governança pública contribuindo para o aprimoramento dos mecanismos de controle e tomada de decisão administrativa. Sua execução contribuirá significativamente para a previsibilidade, transparência e eficiência nos processos de aquisição pública ao longo do exercício de 2026.

Francinópolis- PI, 29 de maio de 2026.


Antônia Ana Campelo De Araújo
Presidente da Câmara Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

Raimundo Soares da Silva
Raimundo Soares da Silva
Vice - Presidente da Câmara Municipal

Manoel Martins de Moura
Manoel Martins de Moura
1º Secretário da Câmara Municipal

Id:13B5C73933EC3DEF



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

PORTARIA Nº 002/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação e aprovação do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Francinópolis para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância às normas gerais de licitação e contratação pública estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 12, inciso VII, da referida Lei prevê a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) como instrumento estratégico para a racionalização das compras públicas e para o alinhamento com a Lei Orçamentária Anual (LOA);

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência, previsibilidade e eficiência à gestão administrativa do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Francinópolis, para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora, de forma colegiada, a aprovação inicial do PCA para cada exercício financeiro, bem como a aprovação de quaisquer alterações que impliquem na inclusão de novos objetos ou aumento significativo de despesa.

Parágrafo único: A aprovação referida no caput será formalizada mediante assinatura conjunta no PCA ou em Termo de Aditamento.

Art. 3º Compete ao Presidente, isoladamente, proceder a ajustes técnicos e revisões de ofício no PCA que não importem em acréscimo de novos itens ou mudança na natureza da despesa, tais como:

I – Correção de erros materiais ou de digitação;

II – Ajuste de especificações técnicas de itens já aprovados;

III – Atualização de valores estimados decorrentes de variação de mercado, desde que dentro do limite orçamentário vigente.

Art. 4º Fica autorizada a aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.947/2022 para disciplinar os procedimentos operacionais de elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e consolidação do plano.

Art. 5º Fica **APROVADO** o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Francinópolis para o exercício financeiro de 2026, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francinópolis – PI, 29 de maio de 2026.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Antônia Ana Campelo De Araújo
Presidente da Câmara Municipal

**ICP
Brasil**

**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18

www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:0CC56BDF603A375F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071
06.554.364/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.294

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.200,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
418	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30.00	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 00
			Não se aplica	
865	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.33.00	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
	660	999 001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R.: 1 660 04
			Não se aplica	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
864	08.244.0016.2150.0000	3.3.90.30.00	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200,00
	660	999 001	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo: 1 660 04
			Não se aplica	
02	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
851	99.999.0099.2999.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-60.000,00
	500	999 000	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 00
			Não se aplica	

-60.200,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO

Avenida Marcos Parente, 1071
06.554.364/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 21, DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.294
CRISTINO CASTRO, 04 de maio de 2026